



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Sexta-feira, 30 de setembro de 2022

Ano V | Edição nº 871

Página 1 de 35

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
LRF - PUBLICAÇÕES	7
Licitações e Contratos	32
Extrato	32
Ratificação	34

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Magda, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Magda poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.magda.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-9020
Site: www.magda.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Câmara Municipal de Magda

CNPJ 59.852.012/0001-97
Rua Brasil, 311
Telefone: (17) 3487-1146
Site: www.camaramagda.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Magda - IPREM

CNPJ 63.892.350/0001-20
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-1355



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Magda garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.magda.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Sexta-feira, 30 de setembro de 2022

Ano V | Edição nº 871

Página 2 de 35

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI N.º 1.540, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGDA:
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGDA
DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir em sua Contadoria, Crédito Adicional Suplementar, conforme a seguinte classificação orçamentária:

Local: 020101 - Chefia do Gabinete
04.122.0003.2003.0000 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
Ficha: 16 -3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

Local: 020102 - Fundo Social de Solidariedade
08.244.0003.2004.0000 - Manutenção do Fundo Social de Solidariedade
Ficha: 21 -3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

Local: 020200 - Departamento de Administração
04.122.0004.2005.0000 - Manutenção das Funções Administrativas
Ficha: 29 -3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 20.000,00
Ficha: 35 -4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 60.000,00

Local: 020200 - Departamento de Administração
04.122.0004.2091.0000 - Castrações de Cães e Gatos (Machos e Fêmeas)
Ficha: 36 -3.3.90.30.00 - Material de Consumo....R\$ 5.000,00

Local: 020300 - Departamento de Finanças
04.123.0005.2006.0000 - Manutenção dos Serviços Fazerndários
Ficha: 44 -3.3.90.93.00 - Indenização e Restituição.....R\$ 10.000,00

Local: 020300 - Departamento de Finanças
28.846.0005.0003.0000 - Contribuição Social ao PASEP
Ficha: 49 -3.3.90.47.12 - Contribuição para o Pis/Pasep.....R\$ 20.000,00

Local: 020401 - Setor de Esporte, Lazer e Turismo
27.812.0006.2007.0000 - Manutenção das Atividades Desportivas e Recreativas
Ficha: 55 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo....R\$ 20.000,00
Local: 020501 - Fundeb
12.361.0007.2008.0000 - Manutenção do Fundeb - Ens. Fund. Magistério
Ficha: 59 - 3.1.90.04.00 - Contratação Por Tempo Determinando....R\$ 12.000,00

Local: 020501 - Fundeb
12.361.0007.2009.0000 - Manutenção do Fundeb - Ens. Fund. Demais Ações
Ficha: 61 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

Local: 020502 - Ensino
12.361.0007.2012.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental
Ficha: 69 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra Ofss....R\$ 5.000,00
Ficha: 75 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 15.000,00

Local: 020502 - Ensino
12.365.0007.2018.0000 - Manutenção do Ensino Infantil
Ficha: 87 - 3.3.90.46.00 - Auxilio Alimentação.....R\$ 15.000,00

Local: 020503 - Educação Livre
12.364.0007.2028.0000 - Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Superior
Ficha: 107 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra Ofss....R\$ 3.000,00
Ficha: 109 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica....R\$ 5.000,00

Local: 020601 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0008.2040.0000 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
Ficha: 140 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 30.000,00

Local: 020701 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0011.2083.0000 - Incentivo para Ações Estratégicas
Ficha: 178 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica....R\$ 20.000,00

Local: 020801 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos
15.452.0012.2059.0000 - Manutenção do Departamento
Ficha: 205 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo....R\$ 10.000,00
Ficha: 206 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

Local: 020801 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos
15.452.0012.2060.0000 - Manutenção dos Serviços Urbanos
Ficha: 210 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo....R\$ 30.000,00

Local: 020801 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos
15.452.0012.2061.0000 - Manutenção dos Serviços de Limpeza
Ficha: 213 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil...R\$ 15.000,00
Ficha: 215 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 10.000,00
Ficha: 216 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica...R\$ 5.000,00

Local: 020801 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos
15.452.0012.2062.0000 - Manutenção do Serviço Funerário
Ficha: 220 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

Local: 020900 - Departamento de Serviços de Estradas e Rodagens
26.782.0013.2066.0000 - Manutenção dos Serviços de Estradas
Ficha: 236 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 80.000,00
Ficha: 238 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00

Local: 021000 - Departamento de Agricultura e Meio Ambiente
20.606.0019.2069.0000 - Manutenção da Assistência Agropecuária
Ficha: 251 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo....R\$ 5.000,00
Total do Crédito Adicional Suplementar: R\$ 445.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, fica a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Sexta-feira, 30 de setembro de 2022

Ano V | Edição nº 871

Página 3 de 35

contadoria da Prefeitura Municipal autorizada a anular a seguinte dotação orçamentária:

04.122.0004.2005.0000 - Manutenção das Funções Administrativas
Ficha: 31 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 95.000,00
12.361.0007.2012.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental
Ficha 73: - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 200.000,00
10.301.0011.2050.0000 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Ficha: 166 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 100.000,00
15.452.0012.2060.0000 - Manutenção dos Serviços Urbanos
Ficha: 211 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 50.000,00
Total do Cancelamento: R\$ 445.000,00

Art. 3º - Fica autorizada através da presente Lei a inclusão deste programa e atividades no PPA e LDO, do exercício financeiro de 2022.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Magda, 28 de setembro de 2022.

ALEXANDRE PAIVA BATELO

Prefeito Municipal

LEI Nº. 1.541, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, para os fins que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGDA:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGDA DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município de Magda, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), na forma do Artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64 e destinados a reforçar as dotações orçamentárias.

Parágrafo Único - A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional suplementar estão discriminadas abaixo:

DESPESA	DESCRIÇÃO	F.R	C.A	FICHA	VALOR
02	PODER EXECUTIVO				
02.08	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERV. URB.				
02.08.01	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERV. URB.				
15.452.0012.1088	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA				
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	110	281	60.000,00

TOTAL..... 60.000,00

Artigo 2º - Os Créditos Adicionais Suplementares de que tratam o artigo 1º, serão custeados com recursos proveniente de anulações parciais de dotações orçamentárias fixadas no orçamento vigente, conforme dispõe o inciso III do § 1.º do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) elencadas no quadro abaixo:

DESPESA	DESCRIÇÃO	F.R	C.A	FICHA	VALOR
02	PODER EXECUTIVO				
02.05	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
02.05.02	ENSINO				
12.361.0007.2012	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PJ	1	220	73	60.000,00

TOTAL..... 60.000,00

Artigo 3º - Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos desta Lei.

Artigo 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos desta Lei.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a disposições em contrário.

Magda, 28 de setembro de 2022.

ALEXANDRE PAIVA BATELO

Prefeito Municipal

Decretos

DECRETO Nº 2.467, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

Regulamenta a Lei municipal nº 1.534, de 24 de agosto de 2022 e dá outras providências.

ALEXANDRE PAIVA BATELO, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - O benefício eventual é uma forma de modalidade de provisão de proteção social básica de caráter suplementar e temporário que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos, prestados aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.

Parágrafo único - Na comprovação das necessidades para a concessão do benefício eventual, são vedadas quaisquer situações vexatórias ou constrangedoras.

Art. 2º - Gozarão de benefício eventual:

I - prioritariamente as famílias cadastradas no Cadastro Único para programas sociais do Governo Federal;

II - prioritariamente os indivíduos e/ou famílias em situação de pobreza, extrema pobreza, extrema vulnerabilidade social decorrente de saúde e renda, e que tenham na composição de sua família gestantes, nutrizes, crianças e adolescentes, pessoas com deficiência e idosos, e os casos em situação de emergência e/ou estado de calamidade pública;

III - pessoas domiciliadas em Magda;

IV - prioritariamente os indivíduos e/ou famílias em situação de vulnerabilidade social por ausência de renda e que não recebam nenhum benefício de transferência de renda.

Parágrafo único - Serão admitidas exceções ao público prioritário mediante justificada avaliação técnica emitida pelo técnico responsável pelo atendimento e/ou



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Sexta-feira, 30 de setembro de 2022

Ano V | Edição nº 871

Página 4 de 35

acompanhamento.

Art. 3º - Os benefícios de transferência de renda não serão contabilizados no cômputo da renda para concessão de benefício eventual.

Art. 4º - Para fins de concessão dos benefícios eventuais, são admitidos como comprovante de residência contas de água, luz, telefone e carnê de IPTU, de titularidade do requerente, ou de familiar mediante comprovação do vínculo.

Parágrafo único - Na falta desses, o usuário deverá apresentar declaração de domicílio assinada por 02 (duas) testemunhas que possuam documento de identificação ou declaração emitida pela Unidade Básica de Saúde do município.

Art. 5º - Os benefícios eventuais somente serão concedidos após estudo social e/ou parecer técnico favorável elaborado pelo técnico responsável pelo atendimento e/ou acompanhamento.

Art. 6º - Na ocorrência concomitante dos eventos de natalidade, morte, vulnerabilidade temporária e calamidade pública, os respectivos benefícios podem ser concedidos cumulativamente.

AUXÍLIO NATALIDADE

Art. 7º - O benefício natalidade será concedido na forma de pecúnia através de transferência mediante indicação de conta bancária em nome do requerente, em evento único, em tantas cotas quantos nascimentos houver, no valor correspondente de até 05 Unidades Fiscais do Município (UFM), a fim de garantir mais dignidade, autonomia e agilidade ao beneficiário.

§ 1º O requerimento do auxílio natalidade poderá ser realizado somente a partir da trigésima semana de gestação, exceto em caso de nascimento prematuro, ou em até 90 (noventa) dias após o nascimento, e obedecerá ao disposto no artigo 41 da Lei Municipal nº 1.534/2022.

§ 2º O requerimento também poderá ser realizado por grávidas ou mães com menos 18 anos de idade.

§ 3º O auxílio será concedido também às pessoas em situação de rua e aos usuários da assistência social que, em passagem pelo Município, vierem a nascer em Magda.

§ 4º O benefício natalidade deve ser pago em até trinta dias após o requerimento.

§ 5º A morte da criança, durante o processo de aquisição do benefício, não inabilita a família a receber o auxílio natalidade.

Art. 8º - São documentos essenciais para concessão de auxílio natalidade:

I - certidão de nascimento da criança ou Carteira de Gestante e/ou similar sobre o acompanhamento pré-natal, que identifique que a requerente esteja no mínimo na trigésima semana de gestação;

II - carteira de vacinação da criança;

III - comprovante de residência;

IV - documentos pessoais da mãe ou do responsável legal que efetivamente esteja na guarda/tutela da criança - RG, CPF e título de eleitor.

Parágrafo único - Constatado que o núcleo familiar esteja na situação descrita no inciso III do art. 41 da Lei Municipal 1.534/2022, o técnico responsável pelo atendimento e/ou acompanhamento poderá dispensar a exigência do comprovante de residência, desde que haja parecer técnico favorável.

AUXÍLIO POR MORTE

Art. 9º - O auxílio por morte constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, para reduzir vulnerabilidade provocada por morte de membro da família e será concedido em forma de bens de consumo e serviços.

§ 1º Os bens de consumo e serviços que compõem o auxílio são: uma urna sextavada toda em madeira, jazido simples (se necessário) e a isenção da taxa de inumação de que se trata o item 6.1 do Decreto municipal nº 1.194, de 13 de junho de 2007.

§ 2º O valor dos bens de consumo ou serviços de que trata o *caput* deste artigo será de até 03 salários mínimos nacionais, dependendo do grau de necessidade (urna especial), a fim de assegurar seus direitos.

Art. 10 - São documentos essenciais para auxílio por morte:

I - Atestado de óbito;

II - Comprovante de residência da pessoa que faleceu;

III - Comprovante de renda de todos os familiares, caso haja.

Art. 11 - Para fins de isenção de taxas de sepultamento, o técnico responsável pelo atendimento emitirá parecer da situação da família beneficiária do auxílio por morte.

Art. 12 - Quando se tratar de usuário da Política de Assistência Social que estiver em situação de acolhimento, inserido nos serviços de Alta Complexidade, o responsável pela entidade poderá solicitar o auxílio por morte.

Art. 13 - Os benefícios natalidade e por morte podem ser concedidos diretamente a um integrante da família beneficiária: mãe, pai, parente até segundo grau ou pessoa autorizada mediante procuração.

Parágrafo único - No caso de auxílio morte, quando o falecido não possuir familiares a concessão será mediante parecer técnico da equipe de referência do CRAS.

AUXÍLIO À SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA

Art. 14 - O Auxílio para Pessoas em Situação de Vulnerabilidade Temporária, de caráter transitório, serve para atender a riscos circunstanciais imprevisíveis, nos termos dos artigos 43 e seguintes da Lei Municipal nº 1.534/22 e poderá ser prestado em bens de consumo ou pecúnia.

Art. 15 - Os riscos, perdas e danos para efeitos de concessão de benefício serão avaliados pelo técnico responsável pelo atendimento e/ou acompanhamento.

§ 1º Caracteriza-se como riscos a ameaça de sérios padecimentos, como perdas a privação de bens e de segurança material, e como danos os agravos e ofensas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Sexta-feira, 30 de setembro de 2022

Ano V | Edição nº 871

Página 5 de 35

sociais.

§ 2º Os riscos de perdas e danos podem decorrer de:

- I** - ausência de documentação;
- II** - necessidade de mobilidade interurbana para garantia de acesso aos serviços e benefícios socioassistenciais;
- III** - necessidade de passagem para outra unidade da Federação, com vistas a garantir a convivência familiar e comunitária;
- IV** - ocorrência de violência física, psicológica ou exploração sexual no âmbito familiar ou ofensa à integridade física do indivíduo;
- V** - perda circunstancial ocasionada pela ruptura de vínculos familiares e comunitários;
- VI** - processo de reintegração familiar e comunitária de pessoas idosas, com deficiência ou em situação de rua; crianças e adolescentes; mulheres em situação de violência; e famílias que se encontram em cumprimento de medida protetiva;
- VII** - ausência ou limitação de autonomia, de capacidade, de condições ou de meios próprios da família para prover as necessidades alimentares de seus membros.

Art. 16 - Constituem benefícios para vulnerabilidade eventual aqueles referentes a:

- I** - transporte;
- II** - alimentação;
- III** - documentos;
- IV** - moradia, habitação ou acolhimento.

Parágrafo único - A ausência de políticas sociais como habitação e saúde não poderá ser analisada de forma isolada para a concessão do benefício constante desse artigo, uma vez que o mesmo não possui natureza substitutiva de outras políticas e deve observar os princípios da provisoriedade e complementaridade característicos dos benefícios eventuais.

Art. 17 - A despesa com transporte consiste em concessão de passagens para realização de viagem intermunicipal e interestadual para:

- I** - atender situações de migração e/ou indivíduo em situação de risco e vulnerabilidade;
- II** - atender as solicitações de pedido de visitas a adolescentes em unidades de internação em cumprimento de medida socioeducativa, somente quando solicitado via unidade de internação ou determinado judicialmente;
- III** - atender as solicitações em casos de desligamento de adolescentes em unidades de internação em cumprimento de medida socioeducativa, somente quando for determinado judicialmente;
- IV** - atender a solicitações daqueles que se encontram em situação de indulto e necessitam de retorno ao sistema prisional.

§ 1º O requerimento do auxílio transporte deverá ser realizado perante a unidade responsável pelo atendimento com antecedência mínima de quarenta e oito horas, devendo o técnico da entidade em referência indicar em seu parecer se a concessão deve ser realizada por meio de

fornecimento de bilhete de passagem e/ou por meio de pecúnia via transferência em conta bancária em nome do beneficiário.

§ 2º Poderá ser concedido auxílio em pecúnia na hipótese prevista nos incisos II deste artigo, a partir da avaliação social e/ou parecer social do responsável pelo atendimento ou acompanhamento a indivíduos e famílias, desde que seja apresentada indicação prévia do itinerário contendo todas as despesas, como custeio de passagens e hospedagens, entre outras situações, quando o serviço de transporte não dispor de linhas intermunicipais ou interestaduais entre o município de Magda e o município de destino.

§ 3º O valor do benefício não poderá ultrapassar o valor de 05 UFGMs.

Art. 18 - A despesa com alimentação poderá ser custeada com benefício em pecúnia a ser pago por transferência bancária em conta em nome do requerente no valor de até 03 UFGMs para famílias em situação de vulnerabilidade social que possa comprometer a sobrevivência de seus membros, em especial criança, idoso, pessoa com deficiência, gestante e nutriz, mediante parecer técnico pelo responsável do atendimento e/ou acompanhamento.

Parágrafo único - O benefício de caráter temporário poderá ser concedido uma vez a cada trinta dias, pelo período consecutivo de até três meses, podendo ser prorrogado por igual período, ou interrompido a qualquer momento, de acordo com o grau de complexidade da situação de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos, identificados no atendimento e/ou acompanhamento realizados pelas equipes de referência dos serviços socioassistenciais.

Art. 19 - As despesas com documentação consistem no custeio de fotografias necessárias à emissão da documentação, bem como pagamento de taxas, como de postagem, para emissão de segunda via de certidões (nascimento, casamento, óbito) em casos de impossibilidade do custeio de envio/postagem pelo Cartório emissor.

Parágrafo único - A taxa de emissão de certidão só será paga no caso de absoluta impossibilidade de isenção (gratuidade), conforme estabelecem as legislações pertinentes, e será fornecida por uma única vez ao cidadão em situação de extrema pobreza ou por uma segunda concessão em casos de calamidade, devidamente comprovadas pelo usuário.

Art. 20 - As despesas com moradia, habitação ou acolhimento serão realizadas através da concessão do Aluguel Social, obedecendo ao disposto no art. 44 da Lei Municipal nº 1.534/22.

Art. 21 - A despesa com aluguel social poderá ser custeada com benefício em pecúnia a ser pago por transferência bancária em conta em nome do requerente no valor de até 12 UFGMs para famílias em situação de vulnerabilidade social que possa comprometer a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Sexta-feira, 30 de setembro de 2022

Ano V | Edição nº 871

Página 6 de 35

sobrevivência de seus membros, em especial criança, idoso, pessoa com deficiência, gestante e nutriz, mediante parecer técnico pelo responsável do atendimento e/ou acompanhamento.

Parágrafo único - O benefício de aluguel social poderá ser concedido pelo período de até 03 meses consecutivos, sendo pago em uma única parcela, podendo ser prorrogado por igual período, ou interrompido a qualquer momento, de acordo com o grau de complexidade da situação de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos, identificados no atendimento e/ou acompanhamento realizados pelas equipes de referência dos serviços socioassistenciais.

Art. 22 - São documentos essenciais para o auxílio em situações de vulnerabilidade temporária:

- I - comprovante de residência;
- II - possuir o cadastro único ativo e atualizado;
- III - contrato de locação de imóvel (no caso de aluguel social);
- IV - documentos que comprovem as situações do artigo 44, parágrafo único, IV, da Lei Municipal nº 1.534/2022, como boletim de ocorrência policial, laudos médicos, cópia de processo judicial, dentre outros.

Parágrafo único - O prazo para concessão do aluguel social é de até 10 dias após o requerimento do beneficiário.

AUXÍLIO À SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA E/OU ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA

Art. 23 - Para atendimento de vítimas em situação de emergência e/ou estado de calamidade pública assegura-se o benefício eventual de modo a assegurar-lhes a sobrevivência e a reconstrução de sua autonomia, nos termos do artigo 45 e seguintes da Lei Municipal nº 1.534/22.

Art. 24 - São benefícios eventuais destinados às situações de emergência e/ou estado de calamidade pública a cobertura de despesas com:

- I - bens de consumo de caráter complementar e provisório;
- II - moradia ou habitação, através do aluguel social.

Art. 25 - O benefício para os casos de situação de emergência e/ou calamidade pública será concedido nas formas dos incisos I e II do artigo 24 deste Decreto através de pecúnia, sendo seu valor fixado em até 04 UFMs para o inciso I e até 12 UFMs para o inciso II, podendo ser concedidos cumulativamente.

Art. 26 - São documentos essenciais para a concessão do auxílio em situações de calamidade pública, na modalidade pecúnia:

- I - Comprovante de residência;
- II - Possuir o cadastro Único ativo e atualizado;
- III - Comprovação do dano material causado, através de Laudo Técnico de Engenharia.

§1º Para fins deste Decreto, entende-se por estado de emergência e/ou estado de calamidade pública o reconhecimento pelo poder público de situação anormal, advinda de baixas temperaturas, tempestades, enchentes,

inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, pandemia, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à incolumidade ou à vida de seus integrantes.

§2º Em casos de perda de todos os documentos e se o requerente não possuir cadastro único ativo, deverá apresentar uma declaração de residência no Município de Magda assinada por duas testemunhas.

Art. 27 - As provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios diretamente vinculados ao campo da saúde, educação, integração nacional e das demais políticas setoriais não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social.

Art. 28 - Em complemento à regulamentação estabelecida por este Decreto, os benefícios eventuais serão regulamentados pela Resolução do CMAS, em consonância com a LOAS, PNAS, SUAS e legislação municipal, estadual e federal que regulamente estes benefícios.

Art. 29 - O Município de Magda deverá promover ações que viabilizem e garantam a ampla divulgação dos benefícios eventuais, bem como dos critérios para a sua concessão.

COMPETÊNCIA DO ÓRGÃO GESTOR

Art. 30 - Caberá ao órgão gestor da política de Assistência Social do Município:

I - a coordenação geral, a operacionalização, o acompanhamento, a avaliação da prestação dos benefícios eventuais, bem como seu financiamento total ou compartilhado com outras esferas de governo;

II - realização de diagnóstico e monitoramento da demanda para concessão de benefícios eventuais;

III - expedir as instruções e instituir formulários e modelos de documentos, necessários a operacionalização dos benefícios eventuais.

Parágrafo único - O órgão gestor da Política de Assistência Social deverá encaminhar relatório destes serviços, a cada seis meses, ao Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 31 - Caberá ao Conselho Municipal de Assistência Social fornecer ao Município informações sobre irregularidades na concessão e execução dos Benefícios Eventuais.

Art. 32 - Caberá ao Poder Executivo garantir previsão orçamentária e financeira para operacionalização dos benefícios eventuais.

Art. 33 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

MAGDA/SP, 28 DE SETEMBRO
DE 2022.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO
Prefeito Municipal

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Sexta-feira, 30 de setembro de 2022

Ano V | Edição nº 871

Página 7 de 35

LRF - PUBLICAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL SET/2021 A AGO/2022

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022		
Vencos.e Vantagens Fixas - Pessoal ativo	605.286,02	578.094,34	581.070,94	632.609,29	598.210,58	654.712,81	674.927,27	623.656,68	628.180,72	625.540,05	646.748,38	667.484,01	7.516.521,09	0,00
Contratação Temporária	33.869,82	36.335,82	34.565,09	83.950,31	36.653,50	36.209,18	68.845,35	53.583,68	52.521,44	51.969,58	51.415,20	53.196,31	593.115,28	0,00
Terceirização de Mão-de-Obra (art.18, pâr.1º da L.R.F.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Agentes Políticos	17.578,60	17.578,60	17.578,60	17.578,60	17.578,60	17.578,60	17.578,60	17.578,60	17.578,60	17.578,60	17.578,60	17.578,60	210.943,20	0,00
Encargos Sociais	123.362,83	123.868,69	121.209,21	148.739,98	116.507,76	121.653,16	130.782,08	116.269,61	111.503,64	113.784,44	114.196,18	114.530,33	1.456.407,91	0,00
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdenciários	337.510,76	355.434,44	347.135,96	352.352,12	344.578,46	382.292,41	368.537,30	372.920,94	388.259,78	373.640,57	400.275,89	379.907,24	4.402.845,87	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas e Obrigações (variáveis)	0,00	5.983,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.983,65	0,00
Despesas de Exerc. Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (I)	1.117.608,03	1.117.295,54	1.101.559,80	1.235.230,30	1.113.528,90	1.212.446,16	1.260.670,60	1.184.009,51	1.198.044,18	1.182.513,24	1.230.214,25	1.232.696,49	14.185.817,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes Decisão Judicial e Exercício Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Inativos e pensionistas custeadas com recursos vinculados	321.262,00	335.901,71	331.282,77	333.598,87	327.318,99	364.035,31	346.674,71	354.663,84	363.403,63	353.834,82	382.018,79	361.650,14	4.175.645,58	0,00
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endo:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (II)	321.262,00	335.901,71	331.282,77	333.598,87	327.318,99	364.035,31	346.674,71	354.663,84	363.403,63	353.834,82	382.018,79	361.650,14	4.175.645,58	0,00
TOTAL LIQUIDO (III) = (I - II)	796.346,03	781.393,83	770.277,03	901.631,43	786.209,91	848.410,85	913.995,89	829.345,67	834.640,55	828.678,42	848.195,46	871.046,35	10.010.171,42	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													25.629.355,61	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													25.629.355,61	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)													10.010.171,42	39,06
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													13.839.852,03	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													13.147.859,43	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													12.455.866,83	48,60

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Sexta-feira, 30 de setembro de 2022

Ano V | Edição nº 871

Página 8 de 35

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2022 A AGOSTO/2022

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

RS 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	877.408,65	877.408,65	803.214,46	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	870.084,20	870.084,20	795.890,01	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	7.324,45	7.324,45	7.324,45	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.184.809,16	3.634.351,23	5.624.856,87	0,00
Ativo Disponível	3.189.045,12	3.809.322,72	5.800.807,73	0,00
Haveres Financeiros	459,86	3.313,72	4.126,15	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	4.695,82	4.695,82	4.695,82	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	173.589,39	175.381,19	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) = (I - II)	-2.307.400,51	-2.756.942,58	-4.821.642,41	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	21.739.348,16	23.020.586,36	25.629.355,61	0,00
% da DC sobre a RCL	4,04	3,81	3,13	0,00
% da DCL sobre a RCL	-10,61	-11,98	-18,81	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	26.087.217,79	27.624.703,63	30.755.226,73	0,00
Detalhamento da Dívida Contratual	870.084,20	870.084,20	795.890,01	0,00
Parcelamentos de Dívidas	870.084,20	870.084,20	795.890,01	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais Previdenciárias	870.084,20	870.084,20	795.890,01	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	86.649,82	93.258,14	94.347,02	0,00
Precatórios anteriores/posteriores a 5.5.2000	71.701,25	71.701,25	71.701,25	0,00
Depósitos	0,00	6.608,32	7.697,20	0,00
Restos a Pagar não Processados de Exercícios Anteriores	14.948,57	14.948,57	14.948,57	0,00
Antecipação de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE MAGDA (CNPJ 63892350000120) em 30/09/2022 às 11:04:14 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/c2b8-fdb3-aefb-69b8>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Sexta-feira, 30 de setembro de 2022

Ano V | Edição nº 871

Página 9 de 35

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2022 A AGOSTO/2022

LRF, art. 48 - Anexo 6

RS 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR
Receita Corrente líquida		25.633.304,77
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		25.633.304,77
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		25.633.304,77

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	10.010.171,42	39,05
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	13.841.984,58	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	13.149.885,35	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	12.457.786,12	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-4.689.163,70	-18,29
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	30.759.965,72	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.639.327,05	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.101.328,76	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.794.331,33	7,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [16622], PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA

Município de Magda - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Sexta-feira, 30 de setembro de 2022

Ano V | Edição nº 871

Página 10 de 35

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

1 of 2

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b', do inciso II e § 1º)

RS 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISTA ATÉ O BIMESTRE	REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A REALIZAR (a-c)
RECEITAS CORRENTES	26.274.650,00	26.274.650,00	16.176.554,27	21.484.687,24	4.789.962,76
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.865.500,00	1.865.500,00	1.349.324,75	1.641.405,25	224.094,75
Contribuições	996.000,00	996.000,00	668.929,72	614.403,52	381.596,48
Receita Patrimonial	1.115.300,00	1.115.300,00	19.160,62	278.152,86	837.147,14
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	21.997.350,00	21.997.350,00	13.934.639,18	18.745.590,80	3.251.759,20
Outras Receitas Correntes	300.500,00	300.500,00	204.500,00	205.134,81	95.365,19
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	1.990.529,12	-1.990.529,12
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	1.990.529,12	-1.990.529,12
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	3.550.000,00	3.550.000,00	2.283.991,01	2.912.931,61	637.068,39
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.662.000,00	2.662.000,00	1.739.773,52	1.863.133,23	798.866,77
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	25.386.650,00	25.386.650,00	15.632.336,78	22.425.417,98	2.961.232,02
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	25.386.650,00	25.386.650,00	15.632.336,78	22.425.417,98	2.961.232,02
DÉFICIT (IV)				0,00	
TOTAL (V) = (III + IV)	25.386.650,00	25.386.650,00	15.632.336,78	22.425.417,98	2.961.232,02



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Sexta-feira, 30 de setembro de 2022

Ano V | Edição nº 871

Página 11 de 35

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

2 of 2

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b", do inciso II e § 1º)

RS 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL ANUAL	CRÉDITOS ADICIONAIS/ ANULAÇÕES	DOTAÇÃO ATUALIZADA ANUAL	EMPENHADO ATÉ O BIMESTRE	LIQUIDADO ATÉ O BIMESTRE	PAGO ATÉ O BIMESTRE	SALDO A EMPENHAR	SALDO A LIQUIDAR	SALDO A PAGAR
DESPESAS CORRENTES	22.109.550,00	7.587.943,05	29.697.493,05	22.057.785,83	17.633.664,55	17.150.343,86	7.639.707,22	4.424.121,28	483.320,69
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.829.850,00	-475.000,00	13.354.850,00	9.243.790,81	9.243.790,81	9.224.166,09	4.111.059,19	0,00	19.624,72
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.279.700,00	8.062.943,05	16.342.643,05	12.813.995,02	8.389.873,74	7.926.177,77	3.528.648,03	4.424.121,28	463.695,97
DESPESAS DE CAPITAL	288.100,00	5.951.464,90	6.239.564,90	2.515.559,04	622.376,87	595.005,89	3.724.005,86	1.893.182,17	27.370,98
INVESTIMENTOS	288.100,00	5.951.464,90	6.239.564,90	2.515.559,04	622.376,87	595.005,89	3.724.005,86	1.893.182,17	27.370,98
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	185.000,00	0,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	2.804.000,00	-31.907,46	2.772.092,54	2.103.383,78	2.103.383,78	1.862.562,98	668.708,76	0,00	240.820,80
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VIII)	25.386.650,00	13.507.500,49	38.894.150,49	26.676.728,65	20.359.425,20	19.607.912,73	12.217.421,84	6.317.303,45	751.512,47
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANC. (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANC. (X) = (VIII + IX)	25.386.650,00	13.507.500,49	38.894.150,49	26.676.728,65	20.359.425,20	19.607.912,73	12.217.421,84	6.317.303,45	751.512,47
SUPERÁVIT (XI)					2.065.992,78				
TOTAL (XII) = (X + XI)	25.386.650,00	13.507.500,49	38.894.150,49	26.676.728,65	22.425.417,98	19.607.912,73	12.217.421,84	6.317.303,45	751.512,47



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Sexta-feira, 30 de setembro de 2022

Ano V | Edição nº 871

Página 12 de 35

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.808.600,00	1.808.600,00	1.603.891,33	88,68
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	551.100,00	551.100,00	617.864,27	112,11
IPTU	420.200,00	420.200,00	507.192,57	120,70
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	130.900,00	130.900,00	110.671,70	84,55
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	370.900,00	370.900,00	146.707,75	39,55
ITBI	368.500,00	368.500,00	146.707,75	39,81
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	511.800,00	511.800,00	567.007,76	110,79
ISS	508.500,00	508.500,00	561.402,10	110,40
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.300,00	3.300,00	5.605,66	169,87
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	374.800,00	374.800,00	272.311,55	72,66
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.750.000,00	17.750.000,00	14.764.516,19	83,18
Cota-Parte FPM	9.700.000,00	9.700.000,00	8.914.079,84	91,90
Cota-Parte ITR	500.000,00	500.000,00	5.397,84	1,08
Cota-Parte IPVA	540.000,00	540.000,00	512.531,77	94,91
Cota-Parte ICMS	6.960.000,00	6.960.000,00	5.332.506,74	76,62
Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	19.558.600,00	19.558.600,00	16.368.407,52	83,69



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Sexta-feira, 30 de setembro de 2022

Ano V | Edição nº 871

Página 13 de 35

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.622.000,00	7.141.698,42	5.543.606,03	77,62	3.738.250,44	52,34	3.599.186,88	50,40	0,00
Despesas Correntes	4.612.000,00	7.113.698,42	5.526.422,38	77,69	3.721.066,79	52,31	3.582.003,23	50,35	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	28.000,00	17.183,65	61,37	17.183,65	61,37	17.183,65	61,37	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	300.000,00	357.000,00	305.157,05	85,48	207.434,72	58,10	207.434,72	58,10	0,00
Despesas Correntes	300.000,00	357.000,00	305.157,05	85,48	207.434,72	58,10	207.434,72	58,10	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.924.000,00	7.500.698,42	5.848.763,08	77,98	3.945.685,16	52,60	3.806.621,60	50,75	0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Sexta-feira, 30 de setembro de 2022

Ano V | Edição nº 871

Página 14 de 35

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.848.763,08	3.945.685,16	3.806.621,60
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.848.763,08	3.945.685,16	3.806.621,60
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	2.455.261,13	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	1.490.424,03	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			24,11

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Sexta-feira, 30 de setembro de 2022

Ano V | Edição nº 871

Página 15 de 35

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	540.550,00	540.550,00	1.174.594,51	217,30
Proveniente da União	523.750,00	523.750,00	894.764,33	170,84
Proveniente dos Estados	16.800,00	16.800,00	279.830,18	1.665,66
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	540.550,00	540.550,00	1.174.594,51	217,30



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Sexta-feira, 30 de setembro de 2022

Ano V | Edição nº 871

Página 16 de 35

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	443.150,00	800.150,00	514.957,28	64,36	392.252,18	49,02	360.382,13	45,04	0,00
Despesas Correntes	443.150,00	800.150,00	514.957,28	64,36	392.252,18	49,02	360.382,13	45,04	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	54.000,00	184.000,00	176.319,24	95,83	34.445,14	18,72	34.445,14	18,72	0,00
Despesas Correntes	54.000,00	184.000,00	176.319,24	95,83	34.445,14	18,72	34.445,14	18,72	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	76.800,00	76.800,00	26.411,00	34,39	25.961,00	33,80	25.961,00	33,80	0,00
Despesas Correntes	76.800,00	76.800,00	26.411,00	34,39	25.961,00	33,80	25.961,00	33,80	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	573.950,00	1.060.950,00	717.687,52	67,65	452.658,32	42,67	420.788,27	39,66	0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Sexta-feira, 30 de setembro de 2022

Ano V | Edição nº 871

Página 17 de 35

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		RS 1 INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.065.150,00	7.941.848,42	6.058.563,31	76,29	4.130.502,62	52,01	3.959.569,01	49,86	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	354.000,00	541.000,00	481.476,29	89,00	241.879,86	44,71	241.879,86	44,71	0,00
SUporte profilático e terapêutico (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	78.800,00	78.800,00	26.411,00	33,52	25.961,00	32,95	25.961,00	32,95	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.497.950,00	8.561.648,42	6.566.450,60	76,70	4.398.343,48	51,37	4.227.409,87	49,38	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	517.250,00	984.250,00	672.755,76	68,35	421.241,86	42,80	391.624,37	39,79	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	4.980.700,00	7.577.398,42	5.893.694,84	77,78	3.977.101,62	52,49	3.835.785,50	50,62	0,00

- 1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
- 2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
- 3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
- 4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
- 5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
- 6) No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$.
- 7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Sexta-feira, 30 de setembro de 2022

Ano V | Edição nº 871

Página 18 de 35

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

1 of 2

LRF, Art. 48 - Anexo 14

RS 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre			
RECEITAS					
Previsão Inicial				25.386.650,00	
Previsão Atualizada				25.386.650,00	
Receitas Realizadas				22.425.417,98	
Déficit Orçamentário				0,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		Até o Bimestre			
DESPESAS					
Dotação Inicial				25.386.650,00	
Créditos Adicionais				13.507.500,49	
Dotação Atualizada				38.894.150,49	
Despesas Empenhadas				26.676.728,65	
Despesas Liquidadas				20.359.425,20	
Despesas Pagas				19.607.912,73	
Superávit Orçamentário				2.065.992,78	
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas				26.676.728,65	
Despesas Liquidadas				20.359.425,20	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida				25.629.355,61	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				25.629.355,61	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				25.629.355,61	
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				-	
Receitas Previdenciárias Realizadas				1.723.723,64	
Despesas Previdenciárias Empenhadas				2.917.918,64	
Despesas Previdenciárias Liquidadas				2.896.913,36	
Despesas Previdenciárias Pagas				2.896.913,36	
Resultado Previdenciário				-1.173.189,72	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				-	
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00	
Resultado Previdenciário				0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado até o Bimestre	% em Relação à Meta	
		(a)	(b)	(b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha		160.785,87	2.047.304,07	1.273,31	
Resultado Nominal - Acima da Linha		160.785,87	-2.232.620,96	-1.388,57	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		4.695,82	0,00	0,00	4.695,82
Poder Executivo		4.695,82	0,00	0,00	4.695,82
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		1.803.025,97	6.446,26	892.019,75	904.559,96
Poder Executivo		1.803.025,97	6.446,26	892.019,75	904.559,96
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		1.807.721,79	6.446,26	892.019,75	909.255,78



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Sexta-feira, 30 de setembro de 2022

Ano V | Edição nº 871

Página 19 de 35

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

2 of 2

LRF, Art. 48 - Anexo 14

RS 1

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.847.712,21	25,00	22,75
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.183.316,69	70,00	86,26
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	2.715.787,87	3.823.777,03

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.945.685,16	15,00	24,11

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Sexta-feira, 30 de setembro de 2022

Ano V | Edição nº 871

Página 20 de 35

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (e) = (b-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.582.650,00	36.122.057,95	4.635.937,69	24.573.344,87	92,12	11.548.713,08	4.730.289,31	18.256.041,42	89,67	6.317.303,45	0,00
LEGISLATIVA	1.000.000,00	1.000.000,00	115.129,44	534.066,62	2,00	465.933,38	123.841,23	510.400,53	2,51	23.666,09	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.000.000,00	1.000.000,00	115.129,44	534.066,62	2,00	465.933,38	123.841,23	510.400,53	2,51	23.666,09	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.619.550,00	4.391.550,00	761.757,91	3.573.546,34	13,40	818.003,66	859.946,16	2.913.743,63	14,31	659.802,71	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.141.550,00	3.791.550,00	623.562,19	3.061.186,72	11,48	730.363,28	669.721,85	2.431.975,79	11,95	629.210,93	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	318.000,00	458.000,00	118.105,02	415.633,14	1,56	42.366,86	169.620,13	389.664,44	1,91	25.968,70	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	160.000,00	142.000,00	20.090,70	96.726,48	0,36	45.273,52	20.604,18	92.103,40	0,45	4.623,08	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	893.800,00	1.168.303,20	134.220,12	758.383,89	2,84	409.919,31	179.495,01	662.335,98	3,25	96.047,91	0,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	179.200,00	159.200,00	7.975,35	106.400,57	0,40	52.799,43	21.097,35	79.210,94	0,39	27.189,63	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	53.100,00	83.100,00	5.227,12	50.290,68	0,19	32.809,32	6.327,12	48.090,68	0,24	2.200,00	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	661.500,00	926.003,20	121.017,65	601.692,64	2,26	324.310,56	152.070,54	535.034,36	2,63	66.658,28	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.228.400,00	5.206.400,00	997.228,09	3.319.836,15	12,44	1.886.563,85	1.006.824,91	3.298.830,87	16,20	21.005,28	0,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	5.228.400,00	5.206.400,00	997.228,09	3.319.836,15	12,44	1.886.563,85	1.006.824,91	3.298.830,87	16,20	21.005,28	0,00
SAÚDE	4.918.950,00	8.118.648,42	1.038.175,24	6.263.240,04	23,48	1.855.408,38	1.096.266,08	4.095.132,92	20,11	2.168.107,12	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	4.486.150,00	7.498.848,42	880.664,13	5.755.352,75	21,57	1.743.495,67	1.031.767,93	3.827.292,06	18,80	1.928.060,69	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	354.000,00	541.000,00	151.311,11	481.476,29	1,80	59.523,71	58.298,15	241.879,86	1,19	239.596,43	0,00
Vigilância Sanitária	78.800,00	78.800,00	6.200,00	26.411,00	0,10	52.389,00	6.200,00	25.961,00	0,13	450,00	0,00
TRABALHO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	4.329.800,00	5.222.800,00	518.150,88	3.849.263,84	14,43	1.373.536,16	702.764,31	2.863.942,47	14,07	985.321,37	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	1.702.500,00	2.716.500,00	235.206,53	1.816.678,59	6,81	899.821,41	308.447,52	1.382.492,75	6,79	434.185,84	0,00
ENSINO MÉDIO	17.000,00	17.000,00	0,00	17.000,00	0,06	0,00	2.910,50	5.562,13	0,03	11.437,87	0,00
ENSINO SUPERIOR	142.000,00	237.000,00	19.281,93	173.583,87	0,65	63.416,13	24.351,61	117.510,75	0,58	56.073,12	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.444.700,00	1.115.700,00	185.496,38	842.582,67	3,16	273.117,33	198.129,15	805.307,57	3,96	37.275,10	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	20.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	0,09	0,00	25.000,00	25.000,00	0,12	0,00	0,00
EDUCAÇÃO BÁSICA	1.003.600,00	1.111.600,00	53.166,04	974.418,71	3,65	137.181,29	143.925,53	528.069,27	2,59	446.349,44	0,00
CULTURA	44.000,00	44.000,00	7.876,25	27.907,59	0,10	16.092,41	6.180,05	25.165,99	0,12	2.741,60	0,00
Difusão Cultural	44.000,00	44.000,00	7.876,25	27.907,59	0,10	16.092,41	6.180,05	25.165,99	0,12	2.741,60	0,00
URBANISMO	1.335.000,00	4.465.982,75	361.879,78	2.072.064,90	7,77	2.393.917,85	307.576,77	1.367.689,36	6,72	704.375,54	0,00
SERVIÇOS URBANOS	1.335.000,00	4.465.982,75	361.879,78	2.072.064,90	7,77	2.393.917,85	307.576,77	1.367.689,36	6,72	704.375,54	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	204.050,00	329.050,00	20.603,52	293.714,97	1,10	35.335,03	59.974,33	155.624,85	0,76	138.090,12	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	204.050,00	329.050,00	20.603,52	293.714,97	1,10	35.335,03	59.974,33	155.624,85	0,76	138.090,12	0,00
AGRICULTURA	333.000,00	448.000,00	64.712,03	354.205,62	1,33	93.794,38	101.609,32	317.240,63	1,56	36.964,99	0,00
EXTENSÃO RURAL	333.000,00	448.000,00	64.712,03	354.205,62	1,33	93.794,38	101.609,32	317.240,63	1,56	36.964,99	0,00
ENERGIA	245.000,00	265.000,00	-0,08	202.444,88	0,76	62.555,12	21.999,64	170.946,93	0,84	31.497,95	0,00
Conservação de Energia	245.000,00	265.000,00	-0,08	202.444,88	0,76	62.555,12	21.999,64	170.946,93	0,84	31.497,95	0,00
TRANSPORTE	506.100,00	1.233.608,73	482.862,02	1.108.799,48	4,16	124.809,25	126.503,17	644.908,51	3,17	463.890,97	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	506.100,00	1.233.608,73	482.862,02	1.108.799,48	4,16	124.809,25	126.503,17	644.908,51	3,17	463.890,97	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [16622], PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Sexta-feira, 30 de setembro de 2022

Ano V | Edição nº 871

Página 21 de 35

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (e) = (b-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)		
DESPORTO E LAZER	478.000,00	3.771.714,85	85.107,89	1.964.170,22	7,36	1.807.544,63	89.073,73	978.378,42	4,81	985.791,80	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	478.000,00	3.771.714,85	85.107,89	1.964.170,22	7,36	1.807.544,63	89.073,73	978.378,42	4,81	985.791,80	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	261.000,00	271.000,00	48.234,60	251.700,33	0,94	19.299,67	48.234,60	251.700,33	1,24	0,00	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	261.000,00	271.000,00	48.234,60	251.700,33	0,94	19.299,67	48.234,60	251.700,33	1,24	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	185.000,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	185.000,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.804.000,00	2.772.092,54	529.910,60	2.103.383,78	7,88	668.708,76	529.910,60	2.103.383,78	10,33	0,00	0,00
LEGISLATIVA	95.000,00	95.000,00	10.148,86	41.387,94	0,16	53.612,06	10.148,86	41.387,94	0,20	0,00	0,00
ACÇÃO LEGISLATIVA	95.000,00	95.000,00	10.148,86	41.387,94	0,16	53.612,06	10.148,86	41.387,94	0,20	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	1.224.000,00	1.353.092,54	300.121,61	1.195.668,54	4,48	157.424,00	300.121,61	1.195.668,54	5,87	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	196.000,00	166.000,00	30.859,37	119.845,32	0,45	46.154,68	30.859,37	119.845,32	0,59	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.028.000,00	1.187.092,54	269.262,24	1.075.823,22	4,03	111.269,32	269.262,24	1.075.823,22	5,28	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	51.000,00	51.000,00	7.159,79	30.812,41	0,12	20.187,59	7.159,79	30.812,41	0,15	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	51.000,00	51.000,00	7.159,79	30.812,41	0,12	20.187,59	7.159,79	30.812,41	0,15	0,00	0,00
SAÚDE	579.000,00	443.000,00	76.146,49	303.210,56	1,14	139.789,44	76.146,49	303.210,56	1,49	0,00	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	579.000,00	443.000,00	76.146,49	303.210,56	1,14	139.789,44	76.146,49	303.210,56	1,49	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	244.000,00	234.000,00	44.191,17	166.090,27	0,62	67.909,73	44.191,17	166.090,27	0,82	0,00	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	22.000,00	22.000,00	5.007,16	19.617,30	0,07	2.382,70	5.007,16	19.617,30	0,10	0,00	0,00
ENSINO SUPERIOR	9.000,00	9.000,00	1.864,92	8.314,02	0,03	685,98	1.864,92	8.314,02	0,04	0,00	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	159.000,00	149.000,00	29.287,61	108.777,60	0,41	40.222,40	29.287,61	108.777,60	0,53	0,00	0,00
EDUCAÇÃO BÁSICA	54.000,00	54.000,00	8.031,48	29.381,35	0,11	24.618,65	8.031,48	29.381,35	0,14	0,00	0,00
CULTURA	6.000,00	6.000,00	616,50	2.757,41	0,01	3.242,59	616,50	2.757,41	0,01	0,00	0,00
Difusão Cultural	6.000,00	6.000,00	616,50	2.757,41	0,01	3.242,59	616,50	2.757,41	0,01	0,00	0,00
URBANISMO	156.000,00	156.000,00	19.965,04	82.884,05	0,31	73.115,95	19.965,04	82.884,05	0,41	0,00	0,00
SERVIÇOS URBANOS	156.000,00	156.000,00	19.965,04	82.884,05	0,31	73.115,95	19.965,04	82.884,05	0,41	0,00	0,00
AGRICULTURA	45.000,00	45.000,00	6.254,27	26.815,80	0,10	18.184,20	6.254,27	26.815,80	0,13	0,00	0,00
EXTENSÃO RURAL	45.000,00	45.000,00	6.254,27	26.815,80	0,10	18.184,20	6.254,27	26.815,80	0,13	0,00	0,00
TRANSPORTE	55.000,00	55.000,00	6.202,12	28.488,07	0,11	26.511,93	6.202,12	28.488,07	0,14	0,00	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	55.000,00	55.000,00	6.202,12	28.488,07	0,11	26.511,93	6.202,12	28.488,07	0,14	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	49.000,00	34.000,00	6.775,47	25.039,90	0,09	8.960,10	6.775,47	25.039,90	0,12	0,00	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	49.000,00	34.000,00	6.775,47	25.039,90	0,09	8.960,10	6.775,47	25.039,90	0,12	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	300.000,00	300.000,00	52.329,28	200.228,83	0,75	99.771,17	52.329,28	200.228,83	0,98	0,00	0,00
SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA	300.000,00	300.000,00	52.329,28	200.228,83	0,75	99.771,17	52.329,28	200.228,83	0,98	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	25.386.650,00	38.894.150,49	5.165.848,29	26.676.728,65	100,00	12.217.421,84	5.260.199,91	20.359.425,20	100,00	6.317.303,45	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [16622], PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Sexta-feira, 30 de setembro de 2022

Ano V | Edição nº 871

Página 22 de 35

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (e) = (b-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [16622], PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Sexta-feira, 30 de setembro de 2022

Ano V | Edição nº 871

Página 23 de 35

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SET/2021 A AGO/2022

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ULTIMOS 12 MESES)
	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.776.764,33	2.396.737,79	2.408.461,49	2.862.598,16	2.351.238,74	2.510.808,83	2.485.586,06	2.346.684,29	3.047.020,34	3.014.043,15	3.143.385,83	2.585.920,00	30.929.249,01
Receita Tributária	94.838,36	94.551,90	132.554,35	155.871,59	80.794,73	113.930,67	130.520,30	149.816,04	142.416,69	377.070,43	459.572,53	187.283,86	2.119.221,45
Receita de Contribuições	86.635,70	85.115,14	84.790,56	165.949,11	7.747,93	81.275,77	84.340,48	87.458,60	83.985,77	89.652,80	93.075,45	86.866,72	1.036.894,03
Receita Patrimonial	13.846,20	21.235,85	24.805,52	29.701,29	22.864,94	24.522,79	32.426,59	29.253,37	31.639,91	35.130,22	47.837,39	54.477,65	367.741,72
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.567.917,58	2.115.199,98	2.126.060,16	2.492.072,92	2.234.776,83	2.250.064,16	2.210.788,90	2.056.351,23	2.758.233,36	2.487.024,73	2.515.064,42	2.233.287,17	27.046.841,44
Outras Transferências Correntes	13.526,49	80.634,92	40.250,90	19.003,25	5.054,31	41.015,44	27.509,79	23.805,05	30.744,61	25.164,97	27.836,04	24.004,60	358.550,37
DEDUÇÕES (II)	346.614,20	448.289,87	449.775,51	513.241,22	395.209,68	477.856,57	449.132,64	432.478,99	480.740,36	428.055,34	413.399,77	465.099,25	5.299.893,40
Contribuição do Servidor a R.P.P.S	84.516,69	83.534,72	82.916,69	164.521,90	7.384,08	79.360,24	83.188,37	86.989,26	82.234,22	80.137,65	84.270,19	83.591,70	1.002.645,71
Receitas de Compensação Previdenciária	4.864,98	0,00	4.864,98	0,00	4.864,98	4.864,98	5.359,22	5.359,22	5.359,22	5.359,22	5.359,22	5.359,22	51.615,24
Ganhos com Aplicação Financeira do RPPS	0,00	0,00	0,00	3.949,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.949,16
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	257.232,53	364.755,15	361.993,84	344.770,16	382.960,62	393.631,35	360.585,05	340.130,51	393.146,92	342.558,47	323.770,36	376.148,33	4.241.683,29
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.430.150,13	1.948.447,92	1.958.685,98	2.349.356,94	1.956.029,06	2.032.952,26	2.036.453,42	1.914.205,30	2.566.279,98	2.585.987,81	2.729.986,06	2.120.820,75	25.629.355,61
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.430.150,13	1.948.447,92	1.958.685,98	2.349.356,94	1.956.029,06	2.032.952,26	2.036.453,42	1.914.205,30	2.566.279,98	2.585.987,81	2.729.986,06	2.120.820,75	25.629.355,61
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.430.150,13	1.948.447,92	1.958.685,98	2.349.356,94	1.956.029,06	2.032.952,26	2.036.453,42	1.914.205,30	2.566.279,98	2.585.987,81	2.729.986,06	2.120.820,75	25.629.355,61



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Sexta-feira, 30 de setembro de 2022

Ano V | Edição nº 871

Página 24 de 35

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

Page 1 of 2

RS 1

RREO - Anexo 6 (LDB, Art. 72)

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL	PREVISÃO ANUAL	RECEITAS REALIZADAS
	INICIAL	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	25.184.750,00	25.184.750,00	21.225.747,98
Receita Tributária	1.865.500,00	1.865.500,00	1.641.405,25
Receita de Contribuição	996.000,00	996.000,00	614.403,52
Receita Previdenciária	945.000,00	945.000,00	587.155,71
Outras Contribuições	51.000,00	51.000,00	27.247,81
Receita Patrimonial Líquida	25.400,00	25.400,00	19.213,60
Receita Patrimonial	1.115.300,00	1.115.300,00	278.152,86
(-) Aplicações Financeiras	1.089.900,00	1.089.900,00	258.939,26
Transferências Correntes	21.997.350,00	21.997.350,00	18.745.590,80
Demais Receitas Correntes	300.500,00	300.500,00	205.134,81
Diversas Receitas Correntes	300.500,00	300.500,00	205.134,81
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	1.990.529,12
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (V)	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (VI)	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	1.990.529,12
Convênios	0,00	0,00	800.000,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	1.190.529,12
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VII)=(II-III-IV-V-VI)	0,00	0,00	1.990.529,12
DEDUÇÕES DA RECEITA (VIII)	3.550.000,00	3.550.000,00	2.912.931,61
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (IX)=(I+VII-VIII)	21.634.750,00	21.634.750,00	20.303.345,49
DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ANUAL	DOTAÇÃO ANUAL	DESPESAS LIQUIDADAS
	INICIAL	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE
DESPESAS CORRENTES (X)	22.109.550,00	29.697.493,05	17.633.664,55
Pessoal e Encargos Sociais	13.829.850,00	13.354.850,00	9.243.790,81
Juros e Encargos da Dívida (XI)	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.279.700,00	16.342.643,05	8.389.873,74
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	22.109.550,00	29.697.493,05	17.633.664,55
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	288.100,00	6.239.564,90	622.376,87
Investimentos	288.100,00	6.239.564,90	622.376,87
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XIV)	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XV)	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XVI)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVII)=(XIII-XIV-XV-XVI)	288.100,00	6.239.564,90	622.376,87
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	185.000,00	185.000,00	0,00
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XIX)=(XII+XVII+XVIII)	22.582.650,00	36.122.057,95	18.256.041,42
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XIX)	-947.900,00	-14.487.307,95	2.047.304,07

FONTE: SCPI - Contabilidade [16622], PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Sexta-feira, 30 de setembro de 2022

Ano V | Edição nº 871

Página 25 de 35

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

Page 2 of 2

RS 1

RREO - Anexo 6 (LDB, Art. 72)

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		Jan a ago/2022		
Meta de resultado primário fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		160.785,87		
ESPECIFICAÇÃO	Em 31/Dez/2021 (a)	mai a jun/2022	jul a ago/2022	
	(a)	(b)	(c)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	877.408,65	851.564,14	803.214,46	
DEDUÇÕES (II)	18.253.901,28	19.013.981,09	20.412.328,05	
Ativo Disponível	3.644.121,25	4.756.070,81	5.801.785,07	
Haveres Financeiros	14.614.475,85	14.457.283,58	14.794.705,59	
(-) Restos a Pagar Processados	4.695,82	28.695,82	4.695,82	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	170.677,48	179.466,79	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-17.376.492,63	-18.162.416,95	-19.609.113,59	
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-17.376.492,63	-18.162.416,95	-19.609.113,59	
ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA			
	Em 31/Dez/2021 (a) (c-b)	Jan a ago/2022 (b) (c-a)		
RESULTADO NOMINAL	-1.446.696,64	-2.232.620,96		
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR		
Meta de resultado nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		160.785,87		

FONTE: SCPI - Contabilidade [16622], PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA

Município de Magda - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Para conferir o original, acesse: <https://www.dfoe.com.br/verificador/c2b8-tdb3-aefb-69b8>

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CNPJ 63892350000120 em 30/09/2022 às 11:04:14 (GMT -03:00).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Sexta-feira, 30 de setembro de 2022

Ano V | Edição nº 871

Página 26 de 35

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

1 of 1

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

RS 1

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f+g) - (i+j)
	Exercícios (a)	Em 31 de Dezembro 2021 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	4.285,55	410,27	0,00	0,00	4.695,82	14.948,57	1.788.077,40	892.019,75	892.019,75	6.446,26	904.559,96	909.255,78
02 EXECUTIVO MUNICIPAL	4.285,55	410,27	0,00	0,00	4.695,82	14.948,57	1.762.327,40	866.269,75	866.269,75	6.446,26	904.559,96	909.255,78
0201 GABINETE DO PREFEITO E DIRETORIA	4.285,55	0,00	0,00	0,00	4.285,55	14.948,57	0,00	0,00	0,00	0,00	14.948,57	19.234,12
0202 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	410,27	0,00	0,00	410,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	410,27
0205 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	574.004,80	574.004,80	574.004,80	0,00	0,00	0,00
0207 DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.668,00	21.668,00	21.668,00	0,00	0,00	0,00
0208 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.166.654,60	270.596,95	270.596,95	6.446,26	889.611,39	889.611,39
03 INST. DE PREVIDÊNCIA MUNIC. DE MAGDA - IPREM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.750,00	25.750,00	25.750,00	0,00	0,00	0,00
0301 INST. DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MAGDA - IPREM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.750,00	25.750,00	25.750,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 EXECUTIVO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 INST. DE PREVIDÊNCIA MUNIC. DE MAGDA - IPREM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	4.285,55	410,27	0,00	0,00	4.695,82	14.948,57	1.788.077,40	892.019,75	892.019,75	6.446,26	904.559,96	909.255,78

FONTE: SCPI - Contabilidade [16622], PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Sexta-feira, 30 de setembro de 2022

Ano V | Edição nº 871

Página 27 de 35

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

Page 1 of 5

R\$ Milhares

RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.808.600,00	1.603.891,33	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	551.100,00	617.864,27	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	370.900,00	146.707,75	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	511.800,00	567.007,76	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	374.800,00	272.311,55	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.550.000,00	15.310.652,88	
2.1- Cota-Parte FPM	10.500.000,00	9.460.216,53	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	9.700.000,00	8.914.079,84	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	800.000,00	546.136,69	
2.2- Cota-Parte ICMS	6.960.000,00	5.332.506,74	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	0,00	
2.4- Cota-Parte ITR	500.000,00	5.397,84	
2.5- Cota-Parte IPVA	540.000,00	512.531,77	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	20.358.600,00	16.914.544,21	
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.550.000,00	2.912.931,61	
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.539.650,00	1.275.732,81	

FUNDEB			
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO	
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.923.000,00	1.371.802,10	
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.923.000,00	1.371.802,10	
6.1.1 - Principal	1.920.000,00	1.362.943,96	
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	3.000,00	8.858,14	
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	
6.2.1 - Principal	0,00	0,00	
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	
6.3.1 - Principal	0,00	0,00	
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	-1.630.000,00	-1.549.987,65	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		1.371.802,10	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Sexta-feira, 30 de setembro de 2022

Ano V | Edição nº 871

Página 28 de 35

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

Page 2 of 5
R\$ Milhares

RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.528.000,00	1.183.316,69	1.183.316,69	1.162.501,67	0,00
10.1 - Educação Infantil	922.000,00	700.325,13	700.325,13	686.691,01	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré - Escola	922.000,00	700.325,13	700.325,13	686.691,01	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	606.000,00	482.991,56	482.991,56	475.810,66	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	432.000,00	317.256,69	287.781,06	287.552,36	0,00
11.1 - Educação Infantil	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré - Escola	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	387.000,00	317.256,69	287.781,06	287.552,36	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	1.960.000,00	1.500.573,38	1.471.097,75	1.450.054,03	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDA NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.183.316,69	1.183.316,69	1.162.501,67	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.370.607,85	1.341.132,22	1.320.088,50	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Infã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	960.261,47	1.183.316,69	1.183.316,69	86,26
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMIT. (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	137.180,21	30.669,88	30.669,88	2,24

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (q)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (r)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o 1º Quadrimestre Que Intregará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (u)	Valor Não Aplicado (v)
23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	129.965,53	0,00	0,00	-129.965,53
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	129.965,53	0,00	0,00	-129.965,53
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Sexta-feira, 30 de setembro de 2022

Ano V | Edição nº 871

Página 29 de 35

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

Page 3 of 5
R\$ Milhares

RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
24. EDUCAÇÃO INFANTIL	273.700,00	227.035,14	199.430,72	191.055,82	0,00	
24.1 - Creche	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24.2 - Pré-escola	262.700,00	227.035,14	199.430,72	191.055,82	0,00	
25. ENSINO FUNDAMENTAL	1.909.000,00	1.125.789,70	757.161,62	696.458,28	0,00	
26. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	2.182.700,00	1.352.824,84	956.592,34	887.514,10	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR		
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS) = (L14 (d ou e) + L26 (d ou e) + L23.1 (t))				2.297.724,56		
28. (-) RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)				-1.549.987,65		
29. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)				0,00		
30. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS				0,00		
31. (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L				0,00		
32. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))				3.847.712,21		
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)	
33. APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			4.228.636,05	3.847.712,21	22,75	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCIAMENTO DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)	
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	564.004,80	564.004,80	564.004,80	0,00	0,00	
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	364.321,48	364.321,48	364.321,48	0,00	0,00	
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	199.683,32	199.683,32	199.683,32	0,00	0,00	
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Sexta-feira, 30 de setembro de 2022

Ano V | Edição nº 871

Página 30 de 35

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

Page 4 of 5
R\$ Milhares

RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS		
	(a)		Até o Bimestre (b)		
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		375.100,00			296.262,43
35.1 - Salário Educação		235.000,00			222.787,74
35.2 - PDDE		0,00			0,00
35.3 - PNAE		126.000,00			72.100,07
35.4 - PNATE		14.100,00			1.374,62
35.5 - Outras Transferências do FNDE		0,00			0,00
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		225.300,00			160.591,91
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00			0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00			0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00			0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)		600.400,00			456.854,34
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	24.000,00	24.000,00	14.329,32	12.045,20	0,00
41.1 - Creche	10.000,00	10.000,00	9.228,42	7.310,76	0,00
41.2 - Pré - Escola	14.000,00	14.000,00	5.100,90	4.734,44	0,00
42 - Ensino Fundamental	1.027.100,00	939.058,00	456.626,43	411.124,40	0,00
43 - Ensino Médio	17.000,00	17.000,00	5.562,13	4.638,83	0,00
44 - Ensino Superior	246.000,00	181.897,89	125.824,77	119.675,45	0,00
45 - Ensino Profissional Não Integrado ao Ensino Regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.314.100,00	1.161.955,89	602.342,65	547.483,88	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	5.456.800,00	4.015.354,11	3.030.032,74	2.885.052,01	0,00
47.1 - Despesas Correntes	5.280.800,00	3.857.686,22	2.872.364,85	2.734.875,12	0,00
47.1.1 - Pessoal Ativo	2.291.000,00	1.668.067,46	1.668.067,46	1.638.560,13	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	25.000,00	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	2.964.800,00	2.164.618,76	1.179.297,39	1.096.314,99	0,00
47.2 - Despesas de Capital	176.000,00	157.667,89	157.667,89	150.176,89	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	176.000,00	157.667,89	157.667,89	150.176,89	0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Sexta-feira, 30 de setembro de 2022

Ano V | Edição nº 871

Página 31 de 35

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

Page 5 of 5

R\$ Milhares

RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	174.633,61	755.376,06
49. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.374.850,73	222.787,74
50. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.647.307,35	0,00
51. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-97.823,01	978.163,80
52. (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53. (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-97.823,01	978.163,80

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional. _

3) Caput do artigo 212 da CF/1988

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Sexta-feira, 30 de setembro de 2022

Ano V | Edição nº 871

Página 32 de 35

Licitações e Contratos

Extrato



MUNICÍPIO DE
MAGDA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº	119/2022
Processo nº	100/2022
Dispensa nº	43/2022
Objeto	Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos multidisciplinares especializados em gestão pública, em especial nas áreas de planejamento orçamentário, contabilidade, finanças, tesouraria, com emissão de pareceres e orientação no cumprimento de todas as normas legais aplicáveis, compreendendo conhecimento técnico e serviços complementares.
Contratante	MUNICÍPIO DE MAGDA (SP)
Contratada	PILAR ASSESSORIA E SERVIÇOS CONTÁBEIS GOVERNAMENTAIS LTDA
Vigência	02 meses. Do dia 22/09/2022 à 22/11/2022.
Valor Global	R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)
Assinatura	22 de setembro de 2022

Magda (SP), 22 de setembro de 2022.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO
Prefeito Municipal

Município de Magda
Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Sexta-feira, 30 de setembro de 2022

Ano V | Edição nº 871

Página 33 de 35



MUNICÍPIO DE
MAGDA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº	118/2022
Processo nº	99/2022
Dispensa nº	42/2022
Objeto	Contratação de profissional ou empresa devidamente registrada junto ao Conselho Regional de Contabilidade, para prestação de serviços contábeis, inclusive com assinatura em documentos oficiais da Prefeitura Municipal que exija a assinatura do contador para o Município de Magda (SP).
Contratante	MUNICÍPIO DE MAGDA (SP)
Contratada	METAPUBLICA – CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA
Vigência	03 meses. Do dia 22/09/2022 à 22/12/2022.
Valor Global	R\$ 9.000,00 (nove mil reais)
Assinatura	22 de setembro de 2022

Magda (SP), 22 de setembro de 2022.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO
Prefeito Municipal

Município de Magda
Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Sexta-feira, 30 de setembro de 2022

Ano V | Edição nº 871

Página 34 de 35

Ratificação



MUNICÍPIO DE
MAGDA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAGDA/SP

Referente: Processo nº 100/2022.

Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos multidisciplinares especializados em gestão pública, em especial nas áreas de planejamento orçamentário, contabilidade, finanças, tesouraria, com emissão de pareceres e orientação no cumprimento de todas as normas legais aplicáveis, compreendendo conhecimento técnico e serviços complementares.

Acolho a manifestação do Parecer da Procuradoria Municipal, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/1993, **RATIFICO** a dispensa de licitação para contratação da empresa **PILAR ASSESSORIA E SERVIÇOS CONTÁBEIS GOVERNAMENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 38.484.130/0001-10, com sede na Avenida Emílio Trevisan, 690, Apto 42, Bom Jardim, na cidade São José do Rio Preto - SP, CEP 15.084-067, para Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos multidisciplinares especializados em gestão pública, em especial nas áreas de planejamento orçamentário, contabilidade, finanças, tesouraria, com emissão de pareceres e orientação no cumprimento de todas as normas legais aplicáveis, compreendendo conhecimento técnico e serviços complementares, no montante de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

Magda/SP, 21 de setembro de 2022.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO
Prefeito Municipal

Município de Magda
Rua 7 de Setembro, 981 - CEP 15310-000 - Magda - SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Sexta-feira, 30 de setembro de 2022

Ano V | Edição nº 871

Página 35 de 35



MUNICÍPIO DE
MAGDA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAGDA/SP

Referente: Processo nº 99/2022.

Contratação de profissional ou empresa devidamente registrada junto ao Conselho Regional de Contabilidade, para prestação de serviços contábeis, inclusive com assinatura em documentos oficiais da Prefeitura Municipal que exija a assinatura do contador.

Acolho a manifestação do Parecer da Procuradoria Municipal, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/1993, **RATIFICO** a dispensa de licitação para contratação da empresa **METAPUBLICA - CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.098.069/0001-01, com sede na Rua Jose do Carmo Lisboa, 195, Vila Imperial, na cidade São José do Rio Preto - SP, CEP 15.015-660, para Contratação de profissional ou empresa devidamente registrada junto ao Conselho Regional de Contabilidade, para prestação de serviços contábeis, inclusive com assinatura em documentos oficiais da Prefeitura Municipal que exija a assinatura do contador, no montante de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Magda/SP, 21 de setembro de 2022.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO
Prefeito Municipal

Município de Magda
Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: c2b8-fdb3-aefb-69b8



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Magda (SP), Edição nº 871, ano V, veiculado em 30 de setembro de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE MAGDA (CNPJ 63892350000120) em 30/09/2022 às 11:04:14 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC VALID RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/c2b8-fdb3-aefb-69b8>